

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI RONDÔNIA

RESOLUÇÃO SENAI DR/RO Nº 02/2016

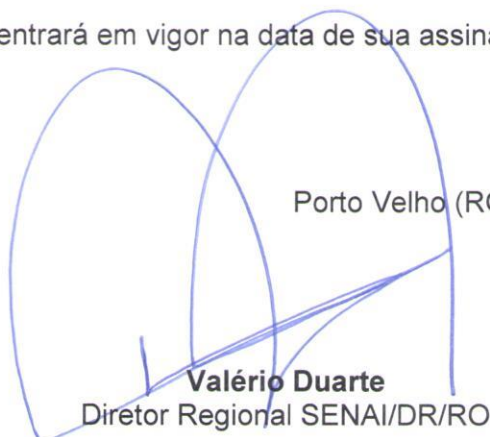
O Diretor Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Rondônia, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.816/2013, nos termos da Resolução nº 410/2010/CNS, Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 011/2015 – CNS, no uso de suas atribuições legais, regimentais conforme Alínea b Art.41 Compete ao Diretor de cada Departamento Regional,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano do Curso **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, com matriz curricular de 1.300 (mil e trezentas) horas, para matriz curricular com um total de 1.200 (mil e duzentas) horas, ao CETEM - Centro Tecnológico de Mecatrônica SENAI Prof. Dr. Volkmar Schuler, no município de Porto Velho e suas unidades remotas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 19 de Outubro de 2016.



Valério Duarte
Diretor Regional SENAI/DR/RO